



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº. 792**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM O FIM DE TRANSFERIR RECURSOS AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE VILA VALÉRIO – CONDEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), a ser aplicado na transferência de recursos ao Conselho de Desenvolvimento de Valério - CONDEVA para Custeio das Ações do Projeto Voluntários BB FIA 2015, constante da seguinte dotação orçamentária:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

195 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

243 – ASSISTENCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

1953 – ASSISTENCIA INTEGRAL AO MENOR DO PROJETO VIVA ATRAVÉS DO CONDEVA.

200195.0824319521.XXX – Transferência ao Conselho de Desenvolvimento de Vila Valério - CONDEVA para Custeio das Ações do Projeto Voluntários BB FIA 2015.

33504300000 – Subvenções Sociais – R\$ 28.400,00

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

130 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

695 – TURISMO

1306 – INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO

2001302369513061.004 – Construção de infraestrutura urbana e rural voltada para o turismo.

449051000000 – Obras e Instalações – Ficha 0000103 - R\$ 28.400,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar reajustes ou Convênios com o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE VILA VALÉRIO – CONDEVA, para custeio de aquisição de materiais descritos no Projeto Voluntários BB FIA 2015.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 23 de fevereiro de 2017.

**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**KAIKE PENITENTE SANTANA**  
Secretário Municipal de Administração